



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 137/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 79/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 767.142,14 (setecentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/07/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 12 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.385, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Proj. de Lei nº 79/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 767.142,14 (setecentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2289.0000		PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MEREN	
535	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.197,46
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2290.0000		PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR	
536	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.886,79
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2291.0000		PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR	
537	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.156,45
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2292.0000		PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	
538	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	447.731,11
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2405.0000		PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR	
539	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.753,37
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2443.0000		PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AE	
540	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.416,96
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	

Total..... R\$ 767.142,14

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 225.929.64 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quator) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.385, de 12 de julho de 2023.

II- R\$ 541.212,50 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.52.0.1.00.00) através de repasse do FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

TRAMITAÇÃO Nº 292519 - PL 137/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir> e informe o código C9B5-978F-C590-17E0

